



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCESSO DAP Nº 879/2017

VIGENCIA: 27/11/2017 À 26/11/2018

VALOR: R\$ 46.060,00

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.251.185-0001/07 COM SEDE NA RUA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, Nº. 330 - CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE BERNARDES - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR LUCAS INAGUE RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO RG Nº 33.797.652-1 E DO CPF Nº 316.927.148-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBERTO FIORAVANTE SCALON EPP, CNPJ N.º 01.811.263/0001-43, ESTABELECIDNA NA RUA ANGÉLO SUMITA, Nº 56, VILA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, REPRESENTADO PELO SR. CLAUDIO EDUARDO SCALON, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 23.158.712-0 E DO CPF Nº 271.326.658-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO, Nº 128, RESIDENCIAL DAMHA I, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA ADJUDICATÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A TAMBÉM LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS PLACA CZA-0176 (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DO CAMINHÃO PLACA EHE-5651 (EDUCAÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL

**PRESIDENTE RIZOMARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, EXCETO NAS HIPÓTESES DECORRENTES E DEVIDAMENTE COMPROVADAS DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA ALÍNEA "D", DO INCISO II DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 OU DE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

MESMO COMPROVADO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "D", DO INCISO II DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, A ADMINISTRAÇÃO, SE JULGAR CONVENIENTE, PODERÁ OPTAR POR CANCELAR A ATA E INICIAR OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO.

COMPROVADA A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO REGISTRO, E, DEFINIDO O NOVO PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE REGISTRADO SERÁ CONVOCADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA.

DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ OBRIGADA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELA PODERÁ ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO À ATA DE REGISTRO

A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO É A CONSTANTE DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO AS CLÁUSULAS DESTES INSTRUMENTOS E, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

OS CASOS OMISSOS QUE SE TORNAREM CONTROVERTIDOS EM FACE DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO RESOLVIDOS SEGUNDO OS PRINCÍPIOS JURÍDICOS APLICÁVEIS, POR DESPACHO FUNDAMENTADO POR ASSESSOR JURÍDICO DESTA MUNICIPALIDADE.

INTEGRAM ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, DE CUJO INTEIRO TEOR AS PARTES DECLARAM TER CONHECIMENTO E ACEITAM.

APÓS A ASSINATURA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TODA COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA.

CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE RIZZI MARDEN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

AS PARTES SE DECLARAM SUJEITAS ÀS NORMAS PREVISTAS À LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 E ÀS CLÁUSULAS EXPRESSAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA

ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM A DETENTORA DA ATA, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADOS, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO QUARTO, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 77 E 78, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.

A DETENTORA DA ATA DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 879/2017.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, DE MANEIRA PARCELADA, CONFORME SUA NECESSIDADE, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA E ENTREGUE EM LOCAL INDICADO PELA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, NA DATA DA SOLICITAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, É ASSEGURADO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR O DIREITO DE VERIFICAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE EM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES.

A AÇÃO OU OMISSÃO TOTAL OU PARCIAL DO ÓRGÃO FISCALIZADOR NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO COM TODA CAUTELA E BOA TÉCNICA.

VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE EZEQUIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER, MESMO QUE NÃO INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO SERÁ EXERCIDA PELO (A) GESTOR (A) SR(A). JUCIBERTO SORRILHA MIOTO DIRETOR DO CENTRO DE MANUTENÇÃO, NOMEADO(A) COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO FIRMADO NESTA ATA.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

AS DESPESAS DECORRENTES DAS FUTURAS AQUISIÇÕES DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ESPECÍFICA, A SABER:

020607.12.306.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DOS SERVS. DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -904 – D. 911

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – C.E. – 913 –D. 916

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. – 921 – D. 1880

021001.08.244.0023.2.041 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -1367 – D. 1377

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. – 1386 – D. 1390

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FICA REGISTRADO O VALOR ABAIXO PARA DOS PRODUTOS:

VIDE - ANEXO I

**O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DO OBJETO E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DA SEGUINTE FORMA:
EM ATÉ 30 DIAS.**

OS PAGAMENTOS NÃO REALIZADOS DENTRO DO PRAZO, MOTIVADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, NÃO SERÃO GERADORES DE DIREITO A REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O LICITANTE QUE SE RECUSAR A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INJUSTIFICADAMENTE, FALHAR OU FRAUDAR A SUA EXECUÇÃO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE EPIPLACIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

PRÉVIO DA CITAÇÃO E AMPLA DEFESA, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROFERIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, ALÉM DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.

O ATRASO E A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA PRESENTE ATA CARACTERIZARÃO O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E PERMITIRÃO A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES PELA CONTRATANTE:

A) ADVERTÊNCIA, QUE SERÁ APLICADA SEMPRE POR ESCRITO;

B) MULTAS DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS;

O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ A FORNECEDORA ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

- a) **MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DE CADA PEDIDO, PODENDO A REITERAÇÃO OU CONTINUIDADE DA RECUSA OU NÃO ENTREGA DO OBJETO LEVAR AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- b) **MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DA DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS, CASO ESTE NÃO ATENDA AO PEDIDO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO PEDIDO.**

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CASO O CANCELAMENTO DECORRA DE FRAUDE, OBSERVADA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO.

C) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUJEITANDO-SE A CONTRATADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A CONTRATANTE POR PERDAS E DANOS MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LICITANTE.

D) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS;

E) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, OU NÃO, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, FACULTADA AMPLA DEFESA A CONTRATADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

A SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÃO SER TAMBÉM APLICADAS ÀQUELES QUE:

- A) RETARDAREM A EXECUÇÃO DO PREGÃO;**
- B) DEMONSTRAREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E;**
- C) FIZEREM DECLARAÇÃO FALSA OU COMETEREM FRAUDE FISCAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA PODERÁ SER CANCELADA PELOS MOTIVOS PREVISTOS NOS ART. 77, 78 E 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O CANCELAMENTO ACARRETERÁ, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL POR PARTE DA CONTRATANTE, A RETENÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LIMITADA AO VALOR DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE AJUSTE, ATÉ A COMPLETA INDENIZAÇÃO DOS DANOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

A NÃO UTILIZAÇÃO, POR QUALQUER DAS PARTES, DOS DIREITOS A ELAS ASSEGURADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NA LEI EM GERAL E NÃO APLICAÇÃO DE QUAISQUER SANÇÕES NELES PREVISTAS NÃO IMPORTA EM NOVAÇÃO A SEUS TERMOS, NÃO DEVENDO, PORTANTO, SER INTERPRETADA COMO RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU DE AÇÕES FUTURAS SENDO QUE TODOS OS RECURSOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE SERÃO CONSIDERADOS COMO CUMULATIVOS E NÃO ALTERNATIVOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DISPOSITIVOS LEGAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ALTERADO PARA AJUSTE DE CONDIÇÕES SUPERVENIENTES QUE IMPLIQUEM EM MODIFICAÇÕES NOS CASOS PREVISTOS NOS DIPLOMAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

FICA ELEITO O FORO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES – SP, COMO O ÚNICO CAPAZ DE CONHECER E DIRIMIR AS DÚVIDAS E LITÍGIOS DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEU OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES – SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE

**MUNICIPIO DE P. BERNARDES
LUCCAS INAGUE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

**ROBERTO FIORAVANTE SCALON
CLAUDIO EDUARDO SCALON
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE RAIMUNDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

ANEXO I

LOTE 01				
MICRO-ÔNIBUS PLACA CZA-0176 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEÇAS				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
01	01	UN	ROLAMENTO DO PILOTO	24,00
02	12	UN	VEDANTE DA VÁLVULA	7,00
03	01	UN	JOGO BRONZINAS DE BIELA	270,00
04	12	UN	SEDE DE VÁLVULAS	19,00
05	04	UN	BUCHAS DE BIELA SUB MED	61,00
06	01	UN	TUBA COLA 3M 100GR	5,00
07	01	UN	LITRO THINER P PINTURA	14,00
08	01	UN	JOGO BRONZINA DE MANCAIS	670,00
09	01	UN	BOMBA ALIMENTADORA	210,00
10	01	UN	BOMBA D'ÁGUA	440,00
11	01	UN	LITRO DE TINTA	58,00
12	01	UN	TUBO COLA SILICONE	14,00
13	04	UN	KITS CAMISA PISTÕES ANÉIS	770,00
14	01	UN	TUBO COLA LOCTITE 50G	34,00
15	01	UN	ESTICADOR	118,00
16	04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE	40,00
17	01	UN	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	44,00
18	01	UN	BOMBA DE ÓLEO	570,00
19	01	UN	JOGO JUNTO DO MOTOR	710,00
20	08	UN	VÁLVULA ADMISSÃO	35,00
21	02	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	85,00
22	12	UN	GUIA DE VÁLVULAS	11,00
23	01	UN	RETENTOR DIANTEIRO	96,00
24	01	UN	RETENTOR TRASEIRO	130,00
25	01	UN	SENSOR DE PRESSÃO	670,00
26	03	UN	REPARO	33,00
27	01	UN	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	390,00
28	01	UN	BOMBA DE BAIXA	1.380,00
29	04	UN	BASTÃO DE BICO	630,00
30	03	UN	ESFERA	20,00
31	01	UN	VÁLVULA DOSIFICADORA	1.180,00

LOTE 02				
MICRO-ÔNIBUS PLACA CZA-0176 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
01	01	UN	MONTAGEM DE MOTOR	1.830,00
02	01	UN	APLAINAR BLOCO BASE CABEÇOTE	196,00



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE MARCONDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

03	01	UN	APLAINAR CABEÇOTE	236,00
04	01	UN	APLAINAR VOLANTE	110,00
05	01	UN	BALANCEAR VIRABREQUIM	270,00
06	04	UN	ENCAMIZAR OLHO BIELA	135,00
07	01	UN	PINTURA DO MOTOR	130,00
08	01	UN	RETIFICAR BIELA ESTRIADAS	430,00
09	12	UN	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	14,00
10	01	UN	TESTAR MAGNAF VIRABREQUIM	296,00
11	01	UN	TROCAR BUCHA DE COMANDO JG	23,00
12	12	UN	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	14,00
13	01	UN	JOGO ENC. RETIF. BRUNIR CIL	700,00
14	12	UN	ESMERILHAR MONTAR VÁLVULAS	19,00
15	01	UN	LAVAGEM QUÍMICA MOTOR	145,00
16	01	UN	MANDRILHAR BUCHA BIELA JOGO	326,00
17	01	UN	JOGO MANDRILHAR SEDE MANCAL	620,00
18	01	UN	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	200,00
19	01	UN	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	200,00
20	12	UN	TROCAR SEDE VÁLVULAS	20,00
21	01	UN	POLIR VIRABREQUIM	270,00
22	01	UN	RECOND. TURBINA	1.560,00
23	01	UN	COLOCAR MOTOR	580,00
24	04	UN	REGULAGEM DE BICO INJ-CD	200,00
25	01	UN	REGULAGEM DA BOMBA DE ALTA	660,00

LOTE 03				
MICRO-ÔNIBUS PLACA EHE-5651 – EDUCAÇÃO – PEÇAS				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
01	01	UN	ANEL	15,00
02	01	UN	BUCHA	60,00
03	01	UN	CHAVE MAGNÉTICA	210,00
04	01	UN	DIAFRAGMA DA BOMBA INJETORA	46,00
05	01	UN	HASTE	82,00
06	01	UN	CHAPA	27,00
07	01	UN	BUCHA DE MANCAL	34,00
08	01	UN	CHAPA DE VEDAÇÃO	30,00
09	01	UN	COPO DISTRIBUIDOR	740,00
10	01	UN	GRUPO BOMBA ALIMENTADORA	300,00
11	08	UN	TUCHO DA VÁLVULA	25,00
12	01	UN	VÁLVULA TERMOSTATO	140,00
13	01	UN	RET. DIANTEIRO VIRABREQUIM	54,00
14	08	UN	SEDE DE VÁLVULAS	22,00
15	01	UN	INTERRUPTORES DE TEMPERATURA	110,00
16	01	UN	LITRO THINER PARA PINTURA	14,00
17	01	UN	BOMBA D'ÁGUA	210,00
18	01	UN	BIELA DO MOTOR	660,00
19	01	UN	VIRABREQUIM 0,25	2.780,00
20	01	UN	TUBO COLA SILICONE	15,00
21	04	UN	KITS CAMISA PISTÕES ANÉIS	640,00
22	01	UN	INTERRUPTOR DE ÓLEO	120,00
23	03	UN	BUCHA DE BIELA	58,00
24	04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE	28,00
25	02	UN	FILTRO DE AR	77,00
26	08	UN	GUIA DE VÁLVULA	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE EPITÁCIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

27	01	UN	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	670,00
28	01	UN	VÁLVULA DE ALÍVIO	94,00
29	04	UN	JOGO BRONZINAS DE BIELA	80,00
30	01	UN	SUSPIRO DO RESPIRO	90,00
31	01	UN	TUBO DE COLA 3M 100G	5,00
32	01	UN	JOGO BRONZINA DE MANCAIS	570,00
33	01	UN	COMANDO DE VÁLVULAS	1.070,00
34	01	UN	LITRO DE TINTA	58,00
35	01	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	42,00
36	01	UN	RETENTOR TRASEIRO	76,00
37	08	UN	VARETA	22,00
38	04	UN	MANGUEIRA DE ÁGUA	6,00
39	04	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO	29,00
40	01	UN	BOMBA DE ÓLEO	360,00
41	01	UN	FLEXÍVEL ÓLEO	35,00

LOTE 04				
MICRO-ÔNIBUS PLACA EHE-5651 – EDUCAÇÃO – SERVIÇOS				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
01	04	UN	REGULAGEM DE BICO INJ-CD	38,00
02	01	UN	REGULAR BOMBA INJETORA	550,00
03	01	UN	LAVAGEM QUÍMICA DA BB. INJET.	30,00
04	01	UN	APLAINAR VOLANTE	115,00
05	01	UN	LAVAGEM QUÍMICA MOTOR	146,00
06	01	UN	JOGO MANDRILHAR SEDE MANCAL	620,00
07	01	UN	PINTURA DE MOTOR	130,00
08	01	UN	TROCAR BUCHA DE COMANDO GG	22,00
09	08	UN	TROCAR SEDE VÁLVULA	42,00
10	01	UN	RECONDICIONAR TURBINA	1.110,00
11	01	UN	COLOCAR MOTOR	590,00
12	01	UN	MONTAGEM DE MOTOR	1.840,00
13	01	UN	APLAINAR BLOCO BASE CABEÇOTE	198,00
14	04	UN	APOLAINAR CABEÇOTE MWM	64,00
15	04	UN	ENCAMIZAR OLHO BIELA	135,00
16	03	UN	MANDRILHAR BUCHA BIELA CABEÇOTE	78,00
17	01	UN	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	200,00
18	03	UN	RETIFICAR SEDE DE BIELAS CABEÇOTE	108,00
19	08	UN	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	28,00
20	04	UN	MONTAGEM DO CABEÇOTE	92,00
21	04	UN	RETIFICAR SEDE DE CAMISA	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCESSO DAP Nº 879/2017

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS PLACA CZA-0176 (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DO CAMINHÃO PLACA EHE-5651 (EDUCAÇÃO).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP.

CONTRATADA: ROBERTO FIORAVANTE SCALON EPP

NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, DO TERMO ACIMA IDENTIFICADO, E, CIENTES DO SEU ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA FINS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DAMO-NOS POR CIENTES E NOTIFICADOS PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, ATÉ JULGAMENTO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO E, SE FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, PARA, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCER O DIREITO DA DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O MAIS QUE COUBER.

OUTROSSIM, DECLARAMOS ESTAR CIENTES, DORAVANTE, DE QUE TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO, A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

PRESIDENTE BERNARDES-SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCCAS INAGUE RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022
CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

ROBERTO FIORAVANTE SCALON EPP